

**CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

(De acordo com os Despachos Normativos nº 1/2005, de 5 de Janeiro, nº 50/2005, de 9 de Novembro, 5/2007, de 10 de Janeiro e Lei nº 30/2002, de 20 de Dezembro)

**Versão não integral (Professores) – 2º e 3º ciclos**  
(Ano lectivo 2008/2009)**1- O que são os critérios gerais de avaliação da aprendizagem**

Os critérios gerais de avaliação da aprendizagem são um conjunto de regras, de princípios globais de acção, que visam:

- a) orientar toda a actividade avaliativa dos professores, na escola, no sentido de a tornar o mais homogénea e objectiva possível;
- b) tornar transparente, para toda a comunidade escolar, o processo de avaliação da aprendizagem, através da explicitação dos princípios e das regras que a enquadram.

**2- Aspectos considerados na definição dos critérios gerais de avaliação da aprendizagem**

São considerados três conjuntos de critérios:

**2.1-** O primeiro conjunto de critérios refere-se ao **objecto da avaliação** e explicita:

- a) aquilo que, em cada disciplina e área curricular não disciplinar, é objecto de avaliação, isto é, os parâmetros de avaliação;
- b) os pesos relativos dos diversos parâmetros de avaliação, em cada disciplina e área curricular não disciplinar;
- c) as competências e os níveis de desempenho que, em cada disciplina e área curricular não disciplinar, se espera que os alunos atinjam, no fim de cada ano de escolaridade;
- d) os critérios de progressão e retenção, isto é, as condições globais exigíveis, no fim de cada ano de escolaridade, para que um aluno transite ao ano seguinte.

**2.2-** O segundo conjunto de critérios refere-se às **modalidades de avaliação** a utilizar e respectivas funções (avaliação formativa e avaliação sumativa).

**2.3-** O terceiro conjunto de critérios refere-se aos **métodos e instrumentos de avaliação** e visa explicitar a diversidade de métodos e de instrumentos de avaliação que podem ser utilizados na recolha de informação para efeito de avaliação da aprendizagem, quer numa perspectiva formativa, quer sumativa.

### 3 - Objecto da avaliação

#### 3.1- Parâmetros de avaliação e pesos específicos dos vários parâmetros, por áreas curriculares

##### 3.1.1- 2º e 3º ciclos

##### • Língua Portuguesa

|                                  | Parâmetros de avaliação                | Peso por parâmetro | Peso por área |
|----------------------------------|--|--------------------|---------------|
| <i>Específicos da disciplina</i> | Compreensão do oral                    | 1                  | 80%           |
|                                  | Expressão oral                         | 1                  |               |
|                                  | Técnica da leitura                     | 1                  |               |
|                                  | Compreensão da leitura                 | 2                  |               |
|                                  | Leitura para informação e estudo       | 1                  |               |
|                                  | Expressão escrita                      | 2                  |               |
|                                  | Conhecimento explícito da língua       | 2                  |               |
| Transdisciplinares               | Métodos de trabalho e de estudo        | 1                  | 20%           |
|                                  | Relacionamento interpessoal e de grupo | 1                  |               |

##### • Língua Estrangeira - Inglês

|                                  | Parâmetros de avaliação                      | Peso por parâmetro | Peso por área |     |
|----------------------------------|--|--------------------|---------------|-----|
| <i>Específicos da disciplina</i> | Compreender                                  | Ouvir/Ver          | 1             | 80% |
|                                  |  | Ler                | 1             |     |
|                                  | Interagir                                    | Ouvir/Falar        | 2             |     |
|                                  |  | Ler/Escrever       | 2             |     |
|                                  | Produzir                                     | Falar              | 2             |     |
|                                  |  | Escrever           | 2             |     |
| Transdisciplinares               | Métodos de trabalho e de estudo              | 1                  | 20%           |     |
|                                  | Relacionamento interpessoal e de grupo       | 1                  |               |     |
|                                  | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa | 1                  |               |     |

• **Língua Estrangeira - Francês**

|                           | Parâmetros de avaliação                      |              | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Compreender                                  | Ouvir/Ver    | 1                  | 80%           |
|                           |  | Ler          | 1                  |               |
|                           | Interagir                                    | Ouvir/Falar  | 2                  |               |
|                           |  | Ler/Escrever | 2                  |               |
|                           | Produzir                                     | Falar        | 2                  |               |
| Escrever                  |  | 1            |                    |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo              |              | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo       |              | 1                  |               |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa |              | 1                  |               |

• **História e Geografia de Portugal/História**

|                           | Parâmetros de avaliação                       |  | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|---|--|--------------------|---------------|
| Específicos da Disciplina | Tratamento da informação/utilização de fontes |  | 2                  | 80%           |
|                           | Comunicação em História/Língua Portuguesa     |  | 1                  |               |
|                           | Compreensão histórica                         |  | 2                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo               |  | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo        |  | 1                  |               |

• **Geografia**

|                           | Parâmetros de avaliação                     |  | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|---|--|--------------------|---------------|
| Específicos da Disciplina | Localização                                 |  | 2                  | 80%           |
|                           | Conhecimento de lugares                     |  | 3                  |               |
|                           | Comunicação em Geografia/ Língua Portuguesa |  | 2                  |               |
|                           | Dinamismo das inter-relações entre espaços  |  | 2                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo             |  | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo      |  | 1                  |               |

• **Matemática (2º ciclo)**

|                           | Parâmetros de avaliação                | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Conceitos e procedimentos              | 2                  | 80%           |
|                           | Raciocínio e resolução de problemas    | 2                  |               |
|                           | Comunicação matemática                 | 1                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo        | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo | 1                  |               |

• **Matemática (3º ciclo)**

|                           | Parâmetros de avaliação                | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Conceitos e procedimentos              | 2                  | 80%           |
|                           | Raciocínio e resolução de problemas    | 3                  |               |
|                           | Comunicação matemática                 | 1                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo        | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo | 1                  |               |

Na disciplina de Matemática, no âmbito do **Plano de Ação para a Matemática**, os alunos dos 5º, 6º anos realizarão uma prova de final de período, que terá peso de 30% na avaliação final dos respectivos períodos. No 6º ano de escolaridade, no terceiro período, os alunos não realizarão a prova de final de período, uma vez que terão que realizar a **Prova de Aferição Nacional**.

No 8º ano de escolaridade, os alunos terão que realizar o **teste intermédio de Matemática do Ministério da Educação** (proposto pelo M.E e aceite pela escola), sendo que o resultado deste terá peso equivalente ao de uma ficha de avaliação normal (decisão do grupo disciplinar de Matemática).

No 9º ano de escolaridade, os alunos terão que realizar nos 2º e 3º períodos os **testes intermédios de Matemática do Ministério da Educação** (propostos pelo M.E e aceites pela escola), sendo que o resultado destes testes terá peso equivalente ao de uma ficha de avaliação normal (decisão do grupo disciplinar de Matemática). No 3º período os alunos serão sujeitos à avaliação sumativa externa (exame nacional de Matemática – 9º ano).

• **Ciências da Natureza / Naturais**

|                           | Parâmetros de avaliação                             | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|---|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Aquisição e utilização de conhecimentos científicos | 3                  | 80%           |
|                           | Domínio de técnicas e procedimentos                 | 1                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo                     | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo              | 1                  |               |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa        | 1                  |               |

• **Ciências Físico-Químicas**

|                           | Parâmetros de avaliação                             | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|---|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Aquisição, compreensão e aplicação de conhecimentos | 3                  | 80%           |
|                           | Análise e interpretação de dados                    | 1                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo                     | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo              | 1                  |               |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa        | 1                  |               |

• **Educação Visual e Tecnológica**

|                           | Parâmetros de avaliação                                  | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Aquisição de conhecimentos                               | 1                  | 80%           |
|                           | Interpretação e resolução de problemas                   | 1                  |               |
|                           | Domínio progressivo de materiais e técnicas de expressão | 1                  |               |
| Transdisciplinares        | Relacionamento interpessoal e de grupo                   | 1                  | 20%           |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa             | 1                  |               |

• **Educação Visual**

|                           | Parâmetros de avaliação   | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|---|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Processo de design /Métodos de trabalho e de estudo                                     | 2                  | 80%           |
|                           | Aquisição e aplicação de conhecimentos: observação, representação e domínio de técnicas | 2                  |               |
|                           | Expressão não condicionada  | 1                  |               |
| Transdisciplinares        | Relacionamento interpessoal e de grupo  | 1                  | 20%           |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa  | 1                  |               |

• **Oficina de Artes Plásticas**

|                           | Parâmetros de avaliação                                  | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Capacidade de aplicar conhecimentos e produzir materiais | 2                  | 80%           |
|                           | Métodos de trabalho e de estudo                          | 2                  |               |
|                           | Criatividade / originalidade                             | 1                  |               |
| Transdisciplinares        | Relacionamento interpessoal e de grupo                   | 1                  | 20%           |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa             | 1                  |               |

• **Educação Tecnológica**

|                           | Parâmetros de avaliação                         | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|---|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Tecnologia e Sociedade                          | 1                  | 80%           |
|                           | Processo tecnológico                            | 1                  |               |
|                           | Conceitos, princípios e operadores tecnológicos | 2                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo                 | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo          | 1                  |               |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa    | 1                  |               |

• **Educação Musical**

|                           | Parâmetros de avaliação                      | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Compreensão e aquisição de conhecimentos     | 1                  | 80%           |
|                           | Interpretação e comunicação                  | 1                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo              | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo       | 1                  |               |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa | 1                  |               |

• **Educação Física (2º Ciclo)**

|                           | Parâmetros de avaliação   | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|---|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Domínio das exigências básicas de carácter técnico-táctico e de segurança | 5                  | 80%           |
|                           | Aquisição e aplicação de conhecimentos                                    | 1                  |               |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo                                    | 2                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo   | 1                  | 20%           |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa                              | 1                  |               |

• **Educação Física (3º Ciclo)**

|                           | Parâmetros de avaliação                                  | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Execução adequada e oportuna das diversas acções motoras | 5                  | 80%           |
|                           | Aquisição e aplicação de conhecimentos                   | 1                  |               |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo                   | 2                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo                          | 1                  | 20%           |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa             | 1                  |               |

• **Dança**

|                           | Parâmetros de avaliação                          | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da Disciplina | Capacidade de interpretação do movimento e ritmo | 4                  | 80%           |
|                           | Capacidade para imaginar e coreografar           | 2                  |               |
|                           | Métodos de trabalho e de grupo                   | 2                  |               |
| Transdisciplinares        | Relacionamento interpessoal e de grupo           | 1                  | 20%           |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa     | 1                  |               |

### • Educação Moral e Religiosa Católica

|                           | Parâmetros de avaliação                              | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Compreensão e aquisição de conhecimentos             | 1                  | 80%           |
|                           | Aplicação das aprendizagens realizadas               | 1                  |               |
|                           | Interiorização de valores e atitudes humano-cristãos | 2                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo                      | 1                  | 20%           |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa         | 1                  |               |

### • Educação Moral e Religiosa Evangélica

|                           | Parâmetros de avaliação                      | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Compreensão e aquisição de conhecimentos     | 1                  | 80%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo       | 3                  |               |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo              | 1                  | 20%           |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa | 1                  |               |

### • Tecnologias de Informação e Comunicação

|                           | Parâmetros de avaliação                                | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|--|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Utilização das tecnologias de informação e comunicação | 1                  | 80%           |
| Transdisciplinares        | Métodos de trabalho e de estudo                        | 1                  | 20%           |
|                           | Relacionamento interpessoal e de grupo                 | 1                  |               |
|                           | Compreensão e expressão em Língua Portuguesa           | 1                  |               |

**Nota:** A classificação final a atribuir em cada área disciplinar (na escala de 1 a 5) é calculada tendo em conta o peso dos parâmetros de avaliação e das áreas (específica e transdisciplinar), arredondada às unidades (para o inteiro superior se a mantissa for igual ou superior a 0,5).

### • Área de Projecto

|                           | Parâmetros de avaliação   | Peso por parâmetro | Peso por área |
|---------------------------|---|--------------------|---------------|
| Específicos da disciplina | Adoptar estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões | 1                  | 80%           |
|                           | Realizar actividades de forma autónoma e responsável                          | 1                  |               |
| Transdisciplinar          | Usar correctamente a Língua Portuguesa para comunicar                         | 1                  | 20%           |

### • Estudo Acompanhado (2º ciclo)

| Parâmetros de avaliação   | Peso por parâmetro |
|---|--------------------|
| Usar correctamente a Língua Portuguesa                            | 1                  |
| Adoptar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem | 1                  |
| Realizar actividades de forma autónoma, responsável e criativa    | 1                  |
| Cooperar com os outros em tarefas e projectos comuns              | 1                  |

### • Estudo Acompanhado (3º ciclo)

| Parâmetros de avaliação   | Peso por parâmetro |
|---|--------------------|
| Adoptar metodologias personalizadas de trabalho e de aprendizagem | 1                  |
| Realizar actividades de forma autónoma, responsável e criativa    | 1                  |
| Cooperar com os outros em tarefas e projectos comuns              | 1                  |

### • Formação Cívica

| Parâmetros de avaliação                              | Peso por parâmetro |
|--|--------------------|
| Adoptar atitudes favoráveis ao ensino e aprendizagem | 1                  |
| Cooperar com os outros em tarefas e projectos comuns | 1                  |
| Usar correctamente a Língua Portuguesa               | 1                  |

## 3.2 - Competências e níveis de desempenho esperados, por áreas curriculares e anos de escolaridade

### 3.2.1- 2º e 3º ciclos (Anexos)

- Língua Portuguesa
- Língua Estrangeira – Inglês/Francês
- História e Geografia de Portugal/História
- Geografia
- Matemática
- Ciências da Natureza / Naturais
- Ciências Físico-Químicas
- Educação Visual e Tecnológica
- Educação Visual
- Educação Tecnológica
- Educação Musical
- Educação Física

- Dança
- Oficina de Artes - Plásticas
- Educação Moral e Religiosa Católica
- Tecnologias de Informação e Comunicação
- Área de Projecto
- Estudo Acompanhado
- Formação Cívica

### 3.3 - Critérios de progressão e retenção

#### 3.3.1- 2º ciclo

- No final de cada ano de escolaridade, a avaliação sumativa dá origem a uma decisão de progressão ou de retenção do aluno. Esta decisão baseia-se em critérios pedagógicos, devendo prevalecer uma lógica de ciclo.

- No final do **5º ano**, um aluno ficará retido se os níveis de desempenho demonstrados levarem a supor a impossibilidade ou improbabilidade de desenvolver as competências definidas para o final do respectivo ciclo (ponto 54, alínea b, do Despacho Normativo nº 1/2005). Considera-se nesta situação (por decisão do Conselho Pedagógico) qualquer aluno que tenha classificação negativa a:

- Língua Portuguesa e Matemática;
- 3 disciplinas (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática);
- 2 disciplinas e a menção de Não Satisfaz em Área de projecto (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática).

O conselho de turma pode, no entanto, decidir a transição de um aluno que se encontre numa destas situações, desde que a decisão, devidamente fundamentada, seja tomada por maioria absoluta dos membros do conselho de turma. (Ver ponto 6, *Normas processuais alínea a*)

- No final do **6º ano**, um aluno ficará retido se não tiver desenvolvido as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo de escolaridade subsequente (ponto 54, alínea a, do Despacho Normativo nº 1/2005). Considera-se nesta situação (ponto 58 do Despacho Normativo nº 1/2005) qualquer aluno que tenha classificação negativa a:

- Língua Portuguesa e Matemática;
- 3 disciplinas (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática);
- 2 disciplinas e a menção de Não Satisfaz em Área de Projecto (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática).

O conselho de turma pode, no entanto, decidir a aprovação de um aluno que se encontre em situação de retenção com:

- nível inferior a 3 em Língua Portuguesa e Matemática;
- nível inferior a 3 em 3 disciplinas (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática);
- nível inferior a 3 em 2 disciplinas e *Não* satisfaz em Área de Projecto (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática);

desde que a decisão de aprovação, devidamente fundamentada, seja tomada por unanimidade (ponto 59 do Despacho Normativo nº 1/2005). Caso não exista unanimidade, proceder-se-á a nova reunião do conselho de turma, na qual a decisão de progressão, devidamente fundamentada, deve ser tomada por dois terços dos professores que integram o conselho de turma. (Ver ponto 6, *Normas processuais alínea b*)

### 3.3.2- 3º ciclo

• No final do **7º ano**, um aluno ficará retido se os níveis de desempenho demonstrados levarem a supor a impossibilidade ou improbabilidade de desenvolver as competências definidas para o final do respectivo ciclo (ponto 54, alínea b, do Despacho Normativo nº 1/2005). Considera-se nesta situação (por decisão do Conselho Pedagógico) qualquer aluno que tenha classificação negativa a:

- Língua Portuguesa e Matemática;
- 3 disciplinas (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática);
- 2 disciplinas e a menção de Não Satisfaz em Área de Projecto (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática).

O conselho de turma pode, no entanto, decidir a transição de um aluno que se encontre numa destas situações, desde que a decisão, devidamente fundamentada, seja tomada por maioria absoluta dos membros do conselho de turma. (Ver ponto 6, *Normas processuais, alínea a*)

• No final do **8º ano**, um aluno ficará retido se os níveis de desempenho demonstrados levarem a supor a impossibilidade ou improbabilidade de desenvolver as competências definidas para o final do respectivo ciclo (ponto 54, alínea b, do Despacho Normativo nº 1/2005). Considera-se nesta situação (por decisão do Conselho Pedagógico) qualquer aluno que tenha classificação negativa a:

- Língua Portuguesa e Matemática;
- 3 disciplinas (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática);
- 2 disciplinas e a menção de Não Satisfaz em Área de projecto (desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática).

O conselho de turma pode, no entanto, decidir a transição de um aluno que se encontre numa destas situações, desde que a decisão, devidamente fundamentada, seja tomada por maioria absoluta dos membros do conselho de turma. (Ver ponto 6, *Normas processuais, alínea a*)

• No final do **9º ano**, um aluno ficará retido se não tiver desenvolvido as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no nível de escolaridade subsequente (ponto 54, alínea a, do Despacho Normativo nº 1/2005). Considera-se nesta situação (ponto 61 do Despacho Normativo nº 1/2005) qualquer aluno que, tendo em conta o modo, abaixo explicitado, como é determinada a classificação final neste ano de escolaridade, tenha classificação negativa a:

- Língua Portuguesa e Matemática;
- 3 disciplinas, ou em 2 disciplinas e a menção *Não satisfaz* em Área de Projecto

A **classificação final, no 9º ano**, é estabelecida a partir:

- da avaliação sumativa interna;
- da avaliação sumativa externa — um exame nacional em Língua Portuguesa e Matemática, incidindo sobre as aprendizagens e competências do 3º ciclo (pontos 40, alínea b, e 41 do Despacho Normativo nº 1/2005).

Após a avaliação sumativa interna e externa, a classificação final a atribuir a cada uma destas disciplinas, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades (ponto 44 do Despacho Normativo nº 1/2005):

Língua Portuguesa e Matemática

$$CF = \frac{7 Cf + 3 Ce}{10}$$

em que:

CF = classificação final

Cf = classificação de frequência, no final do 3º período

Ce = classificação da prova de exame

Notas:

1. Nos **5º, 6º, 7º e 8º anos de escolaridade**, as áreas curriculares de *Estudo Acompanhado, TIC, Formação Cívica e Educação Moral e Religiosa* não são consideradas para efeito de progressão / retenção.
2. No **9º ano de escolaridade** as áreas curriculares de *Estudo Acompanhado, Formação Cívica e Educação Moral e Religiosa* não são consideradas para efeito de progressão / retenção.

3. Aos exames nacionais do 9º ano, a Língua Portuguesa e Matemática, são admitidos todos os alunos, com excepção dos que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3º período, se encontrem numa das situações seguintes:
- a) tenham obtido classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática;
  - b) tenham obtido classificação de frequência inferior a 3 em duas disciplinas e de nível 1 em Língua Portuguesa ou Matemática;
  - c) tenham obtido classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas, ou em duas disciplinas e a menção de Não satisfaz na Área de Projecto, desde que nenhuma delas seja Língua Portuguesa e Matemática;
  - d) tenham obtido classificação de frequência inferior a 3 numa disciplina, a menção de Não satisfaz na Área de Projecto e nível 1 em Língua Portuguesa ou Matemática.

A não realização dos exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática implica a retenção do aluno no 9º ano de escolaridade (ponto 46 do Despacho Normativo nº 1/2005).

## 4 - Modalidades de avaliação e suas funções

A avaliação reveste, no essencial, duas modalidades: a avaliação formativa e a avaliação sumativa.

### 4.1 - Avaliação formativa

A **avaliação formativa** é a principal modalidade de avaliação, no ensino básico. Tem como função a recolha sistemática e contínua de informação sobre o modo como as aprendizagens pretendidas se estão a realizar, permitindo, assim, ao professor e ao aluno rever e melhorar, se necessário, os processos de trabalho. A avaliação formativa tem, pois, uma função reguladora do ensino e da aprendizagem, no sentido em que ajuda o professor e o aluno, através da informação recolhida, a descobrir falhas, aprendizagens ainda não conseguidas, aspectos a melhorar, permitindo, assim, que o trabalho possa ser reorientado com vista a uma melhoria das aprendizagens.

A avaliação formativa tem, por isso, um carácter contínuo e sistemático, isto é, acompanha permanentemente o processo de ensino-aprendizagem, do qual é, aliás, parte integrante.

A avaliação formativa é da responsabilidade de cada professor, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, designadamente no âmbito do conselho de turma, e ainda, sempre que necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação.

No âmbito da avaliação formativa, inclui-se ainda a **avaliação de diagnóstico**, cujo principal objectivo é recolher informação com vista à elaboração do projecto curricular de turma, no sentido de o adequar às características da turma e dos alunos individualmente considerados, o que deverá conduzir à adopção de estratégias de diferenciação pedagógica.

A avaliação de diagnóstico é da responsabilidade do director de turma e de cada um dos professores, nas respectivas áreas curriculares.

## 4.2- Avaliação sumativa

A **avaliação sumativa** representa uma síntese das informações recolhidas ao longo do processo de ensino-aprendizagem sobre o desenvolvimento das competências definidas para as diversas áreas curriculares. Essa síntese pode exprimir-se numa escala quantitativa, numa menção qualitativa ou assumir uma forma descritiva e traduz a distância a que o aluno ficou relativamente aos níveis de desempenho tidos como desejáveis num determinado momento do processo de ensino-aprendizagem.

A escala quantitativa traduz-se em níveis de 1 a 5.

As menções qualitativas são as de *Satisfaz muito bem* (desempenhos entre 90% e 100%), *Satisfaz bem* (entre 70% e 89%), *Satisfaz* (entre 50% e 69%) e *Não satisfaz* (entre 0% e 49%).

A avaliação sumativa ocorre no final de cada período lectivo, de cada ano lectivo e de cada ciclo e é da responsabilidade dos professores que integram o conselho de turma que reúnem, para o efeito, no fim de cada período (pontos 26 e 27 do Despacho Normativo n.º 1/2005).

Nos **2.º e 3.º ciclos**, nas áreas curriculares disciplinares, incluindo as TIC (do 5.º ao 9.º anos), a avaliação sumativa conduz à atribuição de uma classificação, numa escala de 1 a 5 (ponto 33, alínea a, do Despacho Normativo n.º 1/2005), a qual será acompanhada de uma menção qualitativa — *Satisfaz muito bem*, *Satisfaz bem*, *Satisfaz*, *Não satisfaz*— em cada um dos parâmetros de avaliação, de modo a discriminar os desempenhos do aluno relativamente às diversas competências pretendidas (decisão do Conselho Pedagógico).

Nas disciplinas de organização semestral (Educação Tecnológica, Dança e Oficina de Artes Plásticas) a avaliação assume um carácter descritivo no final dos 1.º e 2.º períodos. No final do 1.º semestre, o conselho de turma reúne extraordinariamente para atribuição das classificações (numa escala de 1 a 5), as quais ficam registadas em acta. No final do 3.º período, na sua reunião ordinária, o conselho de turma atribui as classificações das disciplinas que tiveram início no 2.º semestre e ratifica as classificações atribuídas no final do 1.º semestre (ponto 34 do Despacho Normativo n.º 1/2005).

Nas áreas curriculares não disciplinares, a avaliação expressa-se através de uma menção qualitativa global — *Satisfaz bem*, *Satisfaz*, *Não Satisfaz* (ponto 33, alínea b, do Despacho Normativo n.º 1/2005), a qual será acompanhada de uma menção qualitativa — *Satisfaz bem*, *Satisfaz*, *Não satisfaz*— em cada um dos parâmetros de avaliação, de modo a discriminar os desempenhos do aluno relativamente às diversas competências pretendidas (decisão do Conselho Pedagógico).

Sempre que se realiza uma avaliação sumativa, compete ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, reanalisar o projecto curricular de turma, com vista à introdução de eventuais reajustamentos ou apresentação de propostas para o ano lectivo seguinte (ponto 36 do Despacho Normativo n.º 1/2005).

Decorrente de uma avaliação sumativa, serão analisados, nos Conselhos de Turma, nos Departamentos Curriculares/Grupos Disciplinares e no Conselho Pedagógico os resultados escolares emergentes. Nessa análise deverá ser feita uma reflexão crítica e tomadas medidas, que permitam melhorar os progressos na aprendizagem e, conseqüentemente aumentar a taxa de sucesso escolar no final do ano lectivo. Relativamente ao desempenho escolar dos alunos, o Conselho Pedagógico definiu como taxa de insucesso a existência de 20% de alunos com 3 ou mais níveis inferiores a 3, incluindo a menção de *Não Satisfaz* em Área de Projecto, no 1º e 2º períodos e 20% de retenções no 3º período, de acordo com os critérios de progressão e retenção definidos no ponto 3.3 deste documento.

## 5- Métodos e instrumentos de avaliação

Sendo as aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos de natureza bastante diversificada e sendo, igualmente, bastante diversas as situações de aprendizagem propostas aos alunos, a recolha de informação para efeitos de avaliação (quer formativa, quer sumativa) não pode, naturalmente, limitar-se a testes escritos.

Assim, é indispensável assegurar a consistência entre os processos de avaliação, por um lado, e as aprendizagens e competências pretendidas, por outro, através da utilização de métodos e instrumentos de avaliação diversificados, que se adequem à diferente natureza das aprendizagens e às diferentes actividades/tarefas que os alunos realizam.

De acordo com este princípio, são utilizados diversos métodos na recolha de informação para efeitos de avaliação, nomeadamente: observação (informal ou estruturada) do trabalho dos alunos; testes escritos; outras formas de produção escrita (relatórios, textos criativos, textos elaborados na sequência de trabalhos de pesquisa, inquéritos e outros); comunicação oral (apresentações e discussões orais); questionamento oral; projectos/trabalhos de campo; trabalhos práticos.

O grau de utilização de cada um destes métodos é variável de área curricular para área curricular, de acordo com a natureza das competências a desenvolver, sendo certo, também, que uma determinada competência pode ser avaliada através de mais do que um método e, inversamente, um mesmo método pode servir para avaliar diversas competências.

## 6 - Normas processuais

### 2º e 3º ciclos

#### ***a) Possibilidade de transição de alunos dos 5º, 7º e 8º anos que não satisfaçam os critérios formais de progressão estabelecidos*** (Decisão do Conselho Pedagógico)

Sempre que, na reunião do conselho de turma, se verifique que um aluno se encontra em situação de retenção com:

- nível inferior a 3 em Língua Portuguesa e Matemática;

- nível inferior a 3 em três disciplinas (desde que não integrem cumulativamente a Língua Portuguesa e a Matemática);
  - nível inferior a 3 em duas disciplinas e *Não satisfaz* em Área de Projecto (desde que não integrem cumulativamente a Língua Portuguesa e a Matemática),
- o conselho de turma deve reapreciar a situação do aluno.

Assim, o conselho de turma deverá:

- discutir a situação do aluno e decidir, por votação, sobre a sua progressão ou a sua retenção (a decisão, qualquer que seja, deve ser tomada por maioria absoluta de votos dos elementos do conselho de turma);
- se a decisão for favorável à progressão do aluno, o conselho de turma deverá, em seguida, decidir, por consenso ou, se necessário, por votação (sendo também, neste caso, exigível uma maioria absoluta de votos), sobre qual a disciplina cujo nível deverá ser alterado para que o aluno passe a satisfazer formalmente os critérios de progressão estabelecidos;
- o nível dessa disciplina será, em consequência, alterado na pauta e na ficha-síntese, mas, nesta, os parâmetros não serão alterados;
- na pauta, junto ao nível que foi alterado, deve ser incluída uma alínea, remetendo para a seguinte nota de rodapé: *“Nível alterado por decisão do conselho de turma”*;
- na ficha-síntese, a seguir ao nível que foi alterado, deve também ser incluída uma alínea, remetendo para a nota seguinte, a registar no espaço de “observações” : *“Nível alterado por decisão do conselho de turma”*;
- na acta, devem ficar registados a decisão do conselho de turma e respectiva fundamentação e os resultados das votações que tenham sido feitas.

**b) Possibilidade de transição de alunos do 6º ano que não satisfaça os critérios formais de progressão estabelecidos**  
(Pontos 58 e 59 do Despacho Normativo nº 1/2005)

No final do 6º ano, sempre que, na reunião do conselho de turma, se verifique que um aluno se encontra em situação de retenção com:

- nível inferior a 3 em Língua Portuguesa e Matemática;
- nível inferior a 3 em três disciplinas (desde que não integrem cumulativamente a Língua Portuguesa e a Matemática);
- nível inferior a 3 em duas disciplinas e *Não satisfaz* em Área de Projecto (desde que integrem cumulativamente a Língua Portuguesa e a Matemática),

o conselho de turma tem obrigatoriamente que reapreciar, nessa mesma reunião, a situação do aluno.

Como resultado dessa reapreciação, o conselho de turma pode decidir, por razões devidamente fundamentadas, a progressão do aluno, desde que essa decisão seja tomada por unanimidade.

Caso não exista unanimidade, o director de turma dará conhecimento do facto ao presidente do Conselho Executivo, que convocará nova reunião do conselho de turma. Nesta segunda reunião, a decisão de progressão pode ser tomada por dois terços dos professores que integram o conselho de turma. O conselho de turma pode no entanto, obviamente, nesta segunda reunião, manter a decisão de retenção do aluno.

Quer o conselho de turma decida a progressão do aluno, quer decida a sua retenção, a decisão terá de ficar devidamente fundamentada em acta.

Caso o conselho de turma decida a progressão do aluno, quer na primeira reunião, quer na segunda, os níveis das disciplinas em que o aluno tenha negativa não serão alterados, mas a situação excepcional de progressão será assinalada do seguinte modo:

- nas fichas-síntese, no espaço reservado ao "resultado final", após a menção de "aprovado", será incluída a seguinte alínea: *Aluno aprovado ao abrigo do ponto 58 do Despacho Normativo nº 1/2005*;

- nas pautas, na coluna do "resultado final", será incluída uma alínea (manualmente, uma vez que o programa informático não permite a inclusão de alíneas nessa coluna) remetendo para a seguinte nota de rodapé (esta processada informaticamente): *Aluno aprovado ao abrigo do ponto 58 do Despacho Normativo nº 1/2005*.

***c) Planos de recuperação para alunos que, na sequência da avaliação sumativa do final do 1º período, tenham três ou mais níveis negativos ou que, no decurso do 2º período, nomeadamente até à interrupção do Carnaval, indiciem dificuldades de aprendizagem que possam comprometer o seu sucesso escolar (artigo 2º do Despacho Normativo nº 50/2005, de 9 de Novembro)***

Sempre que, na sequência da avaliação sumativa do final do 1º período, um aluno obtenha três ou mais níveis negativos, o conselho de turma deve elaborar um plano de recuperação para o aluno, tendo em vista a aquisição das aprendizagens e competências curriculares. Para este efeito, o conselho de turma preencherá um impresso próprio (modelo aprovado pelo Conselho Pedagógico), onde serão referidas as dificuldades diagnosticadas e as modalidades de apoio de que o aluno deverá beneficiar. Depois de elaborado, o plano de recuperação é apresentado ao Conselho Executivo, tendo em vista a disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários à sua execução. Na primeira semana do 2º período, o director de turma dá conhecimento do plano ao encarregado de educação, procedendo-se de imediato à sua implementação. Idêntico procedimento deve ser adoptado quando, no decurso do 2º período, nomeadamente até à interrupção do Carnaval, um aluno indicie dificuldades de aprendizagem que possam comprometer o seu sucesso escolar.

**d) Planos de desenvolvimento para alunos que revelem capacidades excepcionais de aprendizagem** (artigo 5º do Despacho Normativo nº 50/2005, de 9 de Novembro)

Sempre que, na sequência da avaliação sumativa do final do 1º período, se verifique que um aluno revela capacidades excepcionais de aprendizagem, o conselho de turma deve elaborar um plano de desenvolvimento para o aluno, de modo a possibilitar uma intervenção educativa bem sucedida, através da criação de condições para a expressão e desenvolvimento dessas capacidades excepcionais. Para este efeito, o conselho de turma preencherá um impresso próprio (modelo aprovado pelo Conselho Pedagógico), onde serão referidas as capacidades excepcionais diagnosticadas e as modalidades de apoio de que o aluno deverá beneficiar. Depois de elaborado, o plano de recuperação é apresentado ao Conselho Executivo, tendo em vista a disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários à sua execução. No início do 2º período, o director de turma dá conhecimento do plano ao encarregado de educação, procedendo-se, em seguida, à sua implementação.

**e) Planos de acompanhamento para alunos que fiquem retidos, na sequência da avaliação sumativa final** (artigo 3º do Despacho Normativo nº 50/2005, de 9 de Novembro)

Sempre que, na sequência da avaliação sumativa final, um aluno fique retido, o conselho de turma deve elaborar um plano de acompanhamento, no qual são referidas as competências essenciais não adquiridas pelo aluno, sobretudo nas áreas curriculares em que revela mais dificuldades, e as modalidades de apoio de que o aluno deverá beneficiar. O plano de acompanhamento carece de aprovação pelo Conselho Pedagógico e destina-se a ser aplicado no ano lectivo seguinte. Depois de aprovado, o plano de acompanhamento é dado a conhecer ao encarregado de educação.

**f) Avaliação extraordinária em casos de possível retenção repetida** (artigo 4º do Despacho Normativo nº 50/2005, de 9 de Novembro e ponto 65 do Despacho nº 18/ 2006)

1 - Sempre que, no decurso da avaliação sumativa final, se concluir que um aluno que já tenha sido retido, em qualquer ciclo (excepto no 9º ano de escolaridade) não possui as condições necessárias à sua progressão, deve o mesmo ser submetido a uma avaliação extraordinária que ponderará as vantagens educativas de nova retenção. Para este efeito, o conselho de turma elabora um relatório com uma proposta de retenção ou de progressão, que fica sujeita à anuência do Conselho Pedagógico. O referido relatório deve incluir:

- a) processo individual do aluno;
- b) apoios, actividades de enriquecimento curricular e planos aplicados;
- c) contactos estabelecidos com o encarregado de educação, incluindo parecer deste sobre o proposto;
- d) parecer dos serviços de psicologia e orientação;
- e) proposta de encaminhamento do aluno para:
  - plano de acompanhamento;
  - percurso alternativo;

- ou cursos de educação e formação, nos termos da regulamentação existente.

A programação individualizada (no caso de percurso alternativo) e o itinerário de formação do aluno (no caso de cursos de educação e formação) são elaborados com o conhecimento e o acordo prévio do encarregado de educação.

2 – No caso do Conselho de Turma propor a progressão do aluno e o Conselho Pedagógico der a anuência à proposta, deverá colocar-se, na pauta e nas fichas síntese, junto ao resultado final uma alínea remetendo para a seguinte nota de rodapé “O aluno transitou/foi aprovado ao abrigo do artigo 4, ponto 2, do despacho normativo nº50/2005”.

3 – No caso do Conselho de Turma propor a retenção do aluno e o Conselho Pedagógico não dar a anuência à proposta, os níveis das disciplinas em que o aluno tenha negativa não serão alterados, mas a situação excepcional de progressão será assinalada colocando na pauta e nas fichas-síntese, junto ao resultado final uma alínea remetendo para a seguinte nota de rodapé “O aluno transitou/foi aprovado ao abrigo do artigo 4, ponto 2, do despacho normativo nº50/2005”.

4 – No caso do Conselho de Turma propor a retenção do aluno e o Conselho Pedagógico dar a anuência à proposta, deverá colocar-se nas pautas e nas fichas-síntese, no resultado final “Não Transitou ou Não Aprovado”.

**g) Alunos com excesso grave de faltas** (artigos 20º e 22º da Lei nº 30/2002, alterada pela Lei nº 3/2008 e artigos 155º e 156º do Regulamento Interno)

1- Os alunos com excesso grave de faltas motivadas por doença prolongada ou por impedimento legal devidamente comprovado, poderão não ser avaliados (nos 1º e 2º períodos), devendo neste caso, registar-se em todos os documentos (acta, pauta e fichas síntese) o seguinte: o aluno não foi avaliado por falta de elementos de avaliação.

Logo que o aluno compareça às aulas será desencadeado todo o processo previsto no artigo 156º do Regulamento Interno.

2 - Quando o aluno estiver a faltar sem motivos justificativos e não tiver realizado a prova de recuperação prevista no ponto 5 do artigo 156º do Regulamento Interno, será avaliado com nível 1. Esta situação deverá ficar registada em acta.

3 - Os alunos fora da escolaridade obrigatória, com excesso grave de faltas e que não tenham tido aproveitamento na realização da prova de recuperação ou não tenham comparecido à sua realização, serão excluídos de acordo com a alínea c) do ponto 3 do artigo 22º da Lei nº 30/2202, alterada pela Lei nº3/2008. Esta situação deverá ficar registada em acta. Nas pautas e fichas sínteses deverá colocar-se uma alínea com o seguinte texto: “Aluno excluído ao abrigo a alínea c) do ponto 3 do artigo 22º da Lei nº 30/2202, alterada pela Lei nº3/2008”.

## ***h) Alunos abrangidos por medidas do regime educativo especial***

Medidas que devem constar nas pautas de avaliação dos alunos abrangidos pelo Decreto-lei 3/2008

- Artigo 18.º - **Adequações curriculares individuais**  
(alínea b), no nº2 do artigo 16.º - MEDIDAS EDUCATIVAS
- Artigo 12.º - **Adequações no processo de avaliação**  
(alínea d), no nº2 do artigo 16.º - MEDIDAS EDUCATIVAS

- Nas pautas, no final de todos os períodos lectivos, deve incluir-se, na coluna do “resultado final”, uma alínea (manualmente, uma vez que o programa informático não permite a inclusão de alíneas nessa coluna), remetendo para a seguinte nota de rodapé (esta processada informaticamente): *Aluno abrangido pelo Decreto-Lei nº 3/2008.*

- Nas fichas-síntese, no final de todos os períodos lectivos, deve incluir-se uma alínea, no espaço de “observações” de todas as disciplinas, remetendo para a seguinte nota de rodapé: *Aluno abrangido pelo Decreto-Lei nº 3/2008.*

- Artigo 21.º - **Currículo Específico Individual**  
(alínea e), no nº2 do artigo 16.º - MEDIDAS EDUCATIVAS

- Nas pautas, no final de todos os períodos lectivos, deve incluir-se:

- nas colunas dos níveis, o nível e uma alínea ou só uma alínea, consoante o aluno tenha ou não essa disciplina; na coluna do “resultado final”, a mesma alínea (manualmente, uma vez que o programa informático não permite a inclusão de alíneas nessa coluna), remetendo para a seguinte nota de rodapé (esta processada informaticamente): *Aluno abrangido pelo Decreto-Lei nº 3/2008.*

- Nas fichas-síntese, no final de todos os períodos lectivos, deve incluir-se uma alínea, no espaço de “observações” de todas as disciplinas, remetendo para a seguinte nota de rodapé: *Aluno abrangido pelo Decreto-Lei nº 3/2008*

## **7 - Nota final**

Como foi dito no início, com este documento pretende-se, por um lado, tornar transparente o processo de avaliação e, por outro, tornar a actividade avaliativa dos professores o mais homogéneo e objectiva possível. Isto não significa que a subjectividade desapareça do processo de avaliação. A subjectividade está sempre presente na avaliação das aprendizagens. Trata-se, sobretudo, de tentar reduzir a margem de

subjectividade e de evitar a arbitrariedade resultante da ausência de critérios ou do desconhecimento dos mesmos.